



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 893

Página 1 de 12

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	1
Editais	7
Edital de Audiência Pública	7
Edital de Notificação	7
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato / Convênio	7
Secretaria Municipal da Saúde	8
Vigilância Sanitária	8
Notificação	8
Secretaria Municipal de Planejamento	8
Comunicados	8
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU-PREV	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	11

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 398, de 23 de maio de 2019

*(Dispõe sobre denominação de Rua Iracy Odette Moraes Motta)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA IRACY ODETTE MORAIS MOTTA, a atual Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Jardim Tarraf II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 63767, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 23 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão  
Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 82/2019, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

### Decretos

#### DECRETO Nº 11 276, de 10 de maio de 2019

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
03 Secretaria Municipal da Cidade



01	Secretaria da Cidade		
157	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	
			1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
182	04.122.0006.2146.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	
			10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
03	Departamento de Educação Infantil		
331	12.365.0008.2023.0000	Primeira Infância	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	Secretaria Municipal da Administração		
01	Administração e Planejamento		
946	04.122.0022.2057.0000	Organização e Modernização Administrativa	50.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
951	04.122.0022.2057.0000	Organização e Modernização Administrativa	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	Secretaria Municipal de Obras		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1042	15.451.0024.2160.0000	Prédios Institucionais	22.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1109	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1272	10.305.0026.2065.0000	Prom. da Vig. das condições de Saúde da População	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		
1728	04.122.0038.2083.0000	Solidariedade e Desenvolvimento Social	22.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
TOTAL			R\$ 121.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	Secretaria Municipal da Cidade		
01	Secretaria da Cidade		
212	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos	11.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
03	Departamento de Educação Infantil		
328	12.365.0008.2023.0000	Primeira Infância	3.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	Secretaria Municipal da Administração		
01	Administração e Planejamento		
921	04.122.0022.2009.0000	Organização e Modernização Administrativa	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
942	04.122.0022.2057.0000	Organização e Modernização Administrativa	1.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	Secretaria Municipal de Obras		

06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1051	15.451.0024.2160.0000	Prédios Institucionais	22.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1100	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1107	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	3.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	Encargos Gerais do Município		
00	Encargos Gerais do Município		
1422	99.999.0035.2079.0000	Reserva de Contingência	72.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL			R\$ 121.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Diogo Mendes Vicentini  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 11 277, de 10 de maio de 2019**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 203.000,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
03	Departamento de Educação Infantil		
322	12.365.0008.2023.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil – Creche	183.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
05	Procuradoria Geral do Município		
01	Procuradoria Geral do Município		
535	04.122.0013.2032.0000	Coordenadoria das Políticas da PGM	



6.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1461	08.243.0055.2143.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp. 7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1566	08.244.0055.2132.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp. 7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL		R\$ 203.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
03	Departamento de Educação Infantil	
317	12.365.0008.2023.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil – Creche 183.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	Procuradoria Geral do Município	
01	Procuradoria Geral do Município	
530	04.122.0013.2032.0000	Coordenadoria das Políticas da PGM 6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1469	08.243.0055.2143.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp. 7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1576	08.244.0055.2132.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp. 7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 203.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 294 de 20 de maio de 2019

*(Designa o servidor público municipal Rodrigo Anton Del Mouro para responder pelo Expediente da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de licença saúde da titular Daniela de Andrade Puga Arantes)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para responder pelo Expediente da

Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal Rodrigo Anton Del Mouro, RG n.º 34.929.234-6, CPF n.º 218.730.588-02, no período de 11 a 23 de maio de 2019, por motivo de licença saúde da titular Daniela de Andrade Puga Arantes, RG n.º 29.963.239-8, CPF n.º 283.092.668-47.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

### DECRETO Nº 11 299, de 22 de maio de 2019

*(Dá nova redação ao Decreto nº 10.880, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura institucional de suporte à revisão do Plano Diretor Participativo)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10 880, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura institucional de suporte à revisão do Plano Diretor Participativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criadas as seguintes instâncias, que passam a integrar a estrutura institucional responsável pela condução do processo de revisão do Plano Diretor Participativo:

I - Equipe de Coordenação da revisão do Plano Diretor Participativo – Equipe PDP;

II - Grupo de Assessoramento para a revisão do Plano Diretor Participativo – GA-SEPLAN;

III - Grupo Técnico para a revisão do Plano Diretor Participativo – GT-PDP;

IV - Corpo de Conselheiros; e

V - Comitê de Delegados.

Parágrafo Único. O Conselho da Cidade, criado pela Lei Complementar Municipal nº 106, de 08 de novembro de 2007, também integra a estrutura institucional referida no caput deste artigo.

Art. 2º O processo de revisão do Plano Diretor Participativo compreenderá as etapas de:

I - elaboração da Metodologia;

II - diagnóstico;

III - elaboração de Propostas e Diretrizes; e

IV - discussão e aprovação do Anteprojeto de Lei de revisão do Plano Diretor Participativo.

§ 1º O detalhamento das atividades compreendidas em cada etapa será realizado pela Equipe PDP, com base na literatura técnica e exigências legais vigentes.



§ 2º Ao final de cada etapa deverá ser aprovado um documento-síntese pelo Comitê de Delegados.

Art. 3º A Equipe PDP será constituída de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e terá por atribuições:

I - coordenar a execução das atividades envolvidas na elaboração dos conteúdos e produtos necessários à revisão do Plano Diretor Participativo, nos termos da legislação vigente;

II - organizar e conduzir as reuniões públicas a serem realizadas;

III - promover a participação efetiva de órgãos públicos, entidades civis e movimentos populares no processo de revisão do Plano Diretor Participativo; e

IV - dar ampla publicidade às atividades realizadas e aos documentos produzidos.

Art. 4º A Equipe PDP será composta pelos seguintes membros:

I - Jorge Augusto Seba, RG. nº 5.329.545 – Secretário Municipal de Planejamento, que será o Coordenador;

II - Luís Fernando Magossi, RG. nº 22.541.606-2 – Chefe do Departamento de Planejamento Urbano;

III - Josi Mara da Silva, RG. nº 47.950.900-1 – Chefe da Divisão de Análise de Plano Diretor;

IV - Lucas Vinicius Ribeiro Brunini, RG 43.709.006-1 – Chefe da Divisão de Projetos de Desenho Urbano.

V - Murilo Aparecido Pereira Bozeli, RG 42.215.690-5 – Chefe do Setor de Análise de Plano Diretor;

VI - Lana Miceli Fava, RG 43.709.099-1 – Assessora de Gabinete;

VII - Juliana Pelegrini Cezare, RG 30.880.310-3 – Assessora de Gabinete; e

VIII – Rafael de Oliveira Rodrigues Verdelho, RG 32.994.280-3 – Assessor de Gabinete.

Art. 5º O Grupo de Assessoramento para a revisão do Plano Diretor Participativo – GA-SEPLAN será constituído de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e tem por finalidade assessorar técnica e operacionalmente a Equipe PDP na execução de suas atribuições.

Art. 6º O GA-SEPLAN será composto pelos seguintes membros:

I - Mauro Del Álamo, RG. nº 8.427.120-6;

II - Tássia Gélio Coleta Nossa, RG. nº 42.901.806-X;

III - Vanderlei Carminatti, RG. nº 5.555.753;

IV - Tatiana Megiani Welter, RG. nº 24.930.663-3;

V - Eliete Helena Ramos, RG. nº 47.923.944-7;

VI - Thiago Miranda Luchi, RG. nº 40.041.438-7;

VII - Francisco Alves da Silva Junior, RG. nº 16.701.508-4;

e  
VIII - Olyntho Munhoz Vargas, RG. nº 30.963.850-1.

Art. 7º O Grupo Técnico para a revisão do Plano Diretor Participativo – GT-PDP será constituído de servidores de diversos órgãos públicos municipais e terá por atribuições:

I - prestar apoio técnico à Equipe PDP;

II - compartilhar, com a Equipe PDP, informações e dados utilizados e produzidos pelos órgãos municipais em suas atividades de planejamento, acompanhamento e implementação das políticas públicas setoriais;

III - analisar e emitir pareceres sobre documentos elaborados pela Equipe PDP, destacadamente no que tange a questões vinculadas à área de atuação dos seus respectivos

órgãos; e

IV - participar de reuniões voltadas à discussão de questões vinculadas à área de atuação dos seus respectivos órgãos.

Art. 8º O GT-PDP será composto pelos seguintes membros:

I - Procuradoria Geral do Município:

a) representante titular: Giulliano Ivo Batista Ramos, RG. nº 21.578.722;

b) representante suplente: Janaína Cassia de Moraes Munhoz, RG. nº 32.720.365-1.

II - Secretaria Municipal da Administração:

a) representante titular: Rosmari Aparecida Ferraz, RG nº 24.930.866-6;

b) representante suplente: Antônio Moreno, RG nº 9.807.090.

II - Secretaria Municipal da Cidade:

a) representante titular: Edson Genari, RG nº 24.931.015-6;

b) representante suplente: Azis Nicolas Dahwache, RG nº 12.743.225-5.

IV – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

a) representante titular: Marinês da Silva Manhani de Lima, RG nº 21.147.399-6;

b) representante suplente: Alexandre Miotto da Costa, RG nº 32.385.018-6.

V – Secretaria Municipal da Educação:

a) representante titular: Lanusse Janieli Torres de Carvalho, RG nº 29.464.903-7;

b) representante suplente: Simone Rafaela Floriano Franzin Marton, RG nº 40.978.061-3.

VI – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) representante titular: Ricardo José Aparecido Guerra, RG nº 28.494.853-6;

b) representante suplente: Sandra Regina Lamana Kanso, RG nº 16.524.509-8.

VII - Secretaria Municipal da Saúde:

a) representante titular: Adaléia Regina Pontes S. Vazarim, RG. nº 20.399.223-4;

b) representante suplente: Ana Paula Silva, RG. nº 45.095.251-4.

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) representante titular: Adriano Borges Domingos da Silva, RG. nº 5.004.036-7;

b) representante suplente: Gabriel Cordeiro de Lima, RG. nº 1.598.347.

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) representante titular: Orlando Dionisio Ribeiro Filho, RG nº 7.728.478-1;

b) representante suplente: Eliane Beloni Murasse Davanço, RG nº 13.116.269.

X – Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) representante titular: Daniela Destro de Abreu, RG nº 26.485.926-1;

b) representante suplente: Carlitos Singolani Garcia, RG nº 11.231.575-6.

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) representante titular: André Luís de Freitas Oliveira, RG. nº 21.520.974-6;

b) representante suplente: Ricardo Morial Pignatari, RG. nº 27.732.644-8.



XII – Secretaria Municipal de Governo:

a) representante titular: Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, RG. nº 41.465.615-5;

b) representante suplente: Paula Angélica Araujo de Aquino Almeida, RG. nº 41.465.689-1;

XIII – Secretaria Municipal de Obras:

a) representante titular: Silvana Marta Rodrigues Silva, RG. nº 26.293.284-2;

b) representante suplente: Pricilla Lariane Lui Gratão, RG. nº 28.039.921-2.

XIV. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança;

a) representante titular: Mário José de Grande Campos, RG. nº 20.398.760;

b) representante suplente: Gilberto Taccolini Junior, RG. nº 11.800.448-7.

XV- Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria Geral:

a) representante titular: Ivelton da Silva Cassemiro, RG. nº 40.735.738-5;

b) representante suplente: Jean Guilherme Guerbaz, RG. nº 43.255.165-7;

XVI - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente:

a) representante titular: Ralf Silva Bonfim, RG. nº 47.398.862-8;

b) representante suplente: Marcelo Roncolato Cambrais, RG. nº 47.697.015-5.

XVII. Fundo Social de Solidariedade:

a) representante titular: Tereza Kuniko Kitada Silva, RG. nº 21.997.332-5;

b) representante suplente: Luciano Oliveira da Cruz.

Parágrafo único. O representante suplente prestará apoio ao representante titular na execução das atribuições, substituindo-o em seus impedimentos.

Art. 9º O Corpo de Conselheiros, constituído de cidadãos votuporanguenses com reconhecida experiência e/ou representatividade na temática em questão, tem por finalidade o aconselhamento acerca da condução geral do processo de revisão do Plano Diretor Participativo.

Art. 10. O Corpo de Conselheiros será composto pelos seguintes membros:

I - Gustavo de Souza Fava – Coordenador do Plano Diretor Municipal aprovado pela Lei Municipal nº 2.829, de 1996;

II - Jesus Silva Melo – Coordenador do Plano Diretor Participativo aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 106, de 2007;

III - Thiago Fernandes Del Pino – Representante da Associação dos Engenheiros Arquitetos Agrônomos da Região Votuporanga – SEARVO.

Art. 11. O Comitê de Delegados constitui a instância decisória colegiada responsável por discutir e aprovar o conteúdo dos documentos sistematizadores a serem elaborados nas etapas do processo de revisão do Plano Diretor Participativo elencadas no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O Conselho da Cidade aprovará o regimento interno do Comitê de Delegados, estabelecendo regras gerais para a organização e funcionamento das reuniões.

Art. 12. Os Delegados serão indicados por órgãos públicos,

entidades civis e movimentos populares com atuação no município.

§ 1º - Os procedimentos para a indicação dos Delegados serão definidos em Edital de Chamamento Público aprovado pelo Conselho da Cidade, ao qual se dará ampla publicidade.

§ 2º - A composição do Comitê de Delegados será oficializada por Decreto.

Art. 13. A participação dos servidores no GA-SEPLAN e GT-PDP será feita sem prejuízo do exercício das atividades normais dos seus cargos ou funções.

Art. 14. As instâncias de que tratam os incisos I a V do art. 1º deste Decreto serão extintas após a aprovação do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor Participativo pelo Câmara Municipal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 300, de 22 de maio de 2019

*(Exonera a servidora pública municipal Daniela de Andrade Puga Arantes do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Daniela de Andrade Puga Arantes, RG. nº 29.963.239-8, CPF n.º 283.092.668-47, a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 10.180, de 12 de janeiro de 2018, em relação a servidora Daniela de Andrade Puga Arantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda



Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 301 de 22 de maio de 2019

*(Nomeia o servidor público municipal Rodrigo Anton Del Mouro exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal, Rodrigo Anton Del Mouro, RG n.º 34.929.234-6, CPF n.º 218.730.588-02, a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Diogo Mendes Vicentini  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 302, de 22 de maio de 2019

*(Concede licença à servidora pública Ester Raquel Nato da Silva Vieira, pelo período de um ano)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal Ester Raquel Nato da Silva Vieira, RG n.º 30.963.877-X, CPF n.º 216.259.298-38, Agente Comunitário de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, licença pelo período de 1 (um) ano, sem vencimentos, para tratar de interesse particular, a partir de 21 de maio de 2019, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar n.º. 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Márcia Cristina Fernandes Prado Reina  
Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 303, de 23 de maio de 2019

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.20.000.000,00, autorizado pela Lei n.º. 6397, de 22 de maio de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$.20.000.000,00 (vinte milhões de reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras  
Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa 0023 – Infraestrutura para Todos

Projeto 1.021 Galerias de Águas Pluviais

Valor R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recursos 7 – Operação de Crédito

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa 0023 – Infraestrutura para Todos

Projeto 1.115 - Transposição do Córrego do Curtume e Outras Obras de Saneamento Básico

Valor R\$ 3.000.000.,00

Fonte de Recursos 7 – Operação de Crédito

Função 15 Urbanismo

Sub Função 451 Infraestrutura Urbana

Programa 0023 – Infraestrutura para todos

Projeto 1.113 Infraestrutura Urbana em Distrito ou em Áreas do Município

Valor R\$ 5.000.000,00

Fonte de Recursos 7 – Operação de Crédito

Função 04 administração

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0024 Prédios Institucionais

Projeto 1.114 – Construção do Paço Municipal

Valor 10.000.000,00

Fonte de Recursos 7 – Operação de Crédito

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de operações de crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo  
Diogo Mendes Vicentini  
Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

## Editsais

### Edital de Audiência Pública

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de maio de 2019, às 15h00min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária da Saúde correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria.

Votuporanga, 15 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de maio de 2019, às 14h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019 em cumprimento ao §4º, do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 e inciso XL, do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 15 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	763.566,24
Fundo Municipal de Saúde – Secretaria da Saúde – Programa Dose Certa	26.127,59
Secretaria do Estado da Saúde – Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Glicemia	11.504,00

Ministério da Educação - QESE – Salário Educação – Ensino Fundamental	107.292,40
Ministério da Educação - QESE – Salário Educação – Creche	118.517,48
Ministério da Educação - QESE – Salário Educação - Pré-Escola	118.517,48
Ministério da Saúde – FNS – Investimento Programa Requalificação de UBS – Construção Consultório Municipal Paineiras	131.800,00
Ministério Desenvolvimento Social e Combate a Fome – FMAS – IGD – Bolsa Família	12.827,81
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 05/2019.	316.932,73
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	359,43
Ministério da Educação – FUNDEB	28.404,91

Votuporanga, 22 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato / Convênio

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 050/2019

##### Processo nº 147/2019 - Pregão Presencial nº 114/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 114/2019 - Processo nº. 147/2019, cujo objeto é a aquisição de MINI-RETROESCAVADEIRA, nova, zero hora, ano Mod/Fab 2019, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”, o seguinte servidor:

Gilberto José Fernandes Camargo, Chefe da Divisão da Administração de Frota, CPF nº 028.228.538-51.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 20 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 051/2019

##### Processo nº 145/2019 - Pregão Presencial nº 112/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 112/2019 - Processo nº. 145/2019, cujo objeto é a aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, zero hora, ano Mod/Fab 2019, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”, o seguinte servidor:

Gilberto José Fernandes Camargo, Chefe da Divisão da Administração de Frota, CPF nº 028.228.538-51.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de



maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 052/2019

### Processo nº 066/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente a Tomada de Preços nº 001/2019 - Processo n.º 066/2019, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Adequações nas instalações de combate a incêndio de diversas Creches e Escolas – 2ª Etapa, neste Município de Votuporanga/SP, o seguinte servidor:

Luiz Veríssimo Pigioli, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil, CPF nº 054.749.258-83.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de maio de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Saúde

### Vigilância Sanitária

#### Notificação

#### EDITAL Nº 027 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13/03/2019:

Autuado: Eder Wendel Victor Martins - ME;

Data da Autuação: 13/03/2019;

Data da Decisão: 21/05/2019;

CNPJ ou CPF: 07.849.287/0001-78;

Processo nº: 0090/19;

Localidade: Rua Tocantins – 3478 – Vila Marin;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso I da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, e tendo em vista que o autuado não pagou a multa no prazo estabelecido, a mesma foi encaminhada para cobrança executiva.

Votuporanga, 22 de maio de 2019.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

## Secretaria Municipal de Planejamento

### Comunicados

Votuporanga, 17 de maio de 2019.

Ofício Circular Comitê de Delegados nº 002/2019

Assunto: Convocação para a 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Delegados.

#### CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes

Vimos, por meio deste, convocar Vossas Senhorias para a 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Delegados, a ser realizada conforme segue:

Data: 01 de junho de 2019 (sábado);

Local: Auditório do Instituto Federal de São Paulo – Campus Votuporanga (Avenida Jeronimo Figueira da Costa nº 3014, Bairro Pozzobon);

Horário: 8h30.

Pauta:

1. Abertura da reunião;
2. Posse dos Conselheiros;
3. Informes, expediente e leitura da Ordem do Dia;
4. Ordem do Dia:

4.1. Apresentação do Documento Metodologia do Plano Diretor Participativo;

4.2. Discussão do Documento Metodologia do Plano Diretor Participativo;

4.3. Aprovação do Documento Metodologia do Plano Diretor Participativo

5. Encerramento da reunião.

Frisamos a importância do comparecimento dos Delegados Titulares e Suplentes à reunião. O Documento Metodologia da Revisão do Plano Diretor Participativo encontra-se disponível no site: <http://www.votuporanga.sp.gov.br>. O envio com antecedência mínima de 15 dias faz-se necessário, devido a obrigatoriedade de apreciação por todos os membros do Comitê de Delegados.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE AUGUSTO SEBA

Presidente do COMITÊ DE DELEGADOS



## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 4.964,22, conforme Memorando nº 178 da Secretaria Municipal de Obras.

Convite nº 007/2018 - Processo nº 232/2018. Assinatura: 21 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/05/2019.

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano Mod/Fab 2019, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”.

LOTE	ELEM	COD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	TOTAL
01	01	037.001.041	UND	01	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, zero hora, ano/modelo 2019; MOTOR: turbo alimentado Intercooler, movido à diesel, 04 (quatro) cilindros, com potência nominal líquida de no mínimo 138hp; Certificação de emissões TIER 3/MAR-1, controle eletrônico de rotação do motor; motor do mesmo fabricante ou do mesmo grupo do fabricante.</p>	JCB / JS220	RS 430.000,00

Pregão Presencial nº 112/2019 - Processo nº 145/2019. Valor global estimado: R\$ 430.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/05/2019.

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de Viaduto sobre a Ferrovia, no Prolongamento da Rua Minas Gerais, neste Município de Votuporanga/SP.

Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem qualquer ônus para as partes.

Concorrência nº 004/2018 - Processo nº 127/2018. Assinatura: 22 de maio de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/05/2019.

#### SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº

#### 161/2019 - PROCESSO Nº 214/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos realizados pelo Serviço de Atendimento Especializado, Recursos Humanos e Programas de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 05 de junho de 2019 (05/06/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/05/2019.

#### SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019 - PROCESSO Nº 215/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de piso em concreto polido para implantação de passeios públicos em diversos locais do Município. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 05 de junho de 2019 (05/06/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/05/2019.

#### SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019 - PROCESSO Nº 216/2019

OBJETO: Aquisição de Caminhão (implementado com caçamba), novo, fabricação Nacional, Cor branca, Zero Km, sem emplacamento anterior, Ano Fabricação/Ano Modelo 2019/2019, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 05 de junho de 2019 (05/06/2019), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/05/2019.

#### SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 085/2019 - Processo nº 115/2019, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para recuperação/manutenção de veículo desta Municipalidade (Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 200-6, Patrimônio



56233, Ano 2005 - Frota 073), por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 21/05/2019.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019 - PROCESSO Nº 175/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Expediente (1) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME o lote 04, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o lote 06, com o valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais); o lote 08, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). CV DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI o lote 17, com o valor de R\$ 84.538,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 84.538,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Os lotes 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 foram DESERTOS. O lote 03 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 91.018,80 (noventa e um mil e dezoito reais e oitenta centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 21/05/2019.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019 - PROCESSO Nº 175/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Expediente (1) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME o lote 04, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o lote 06, com o valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais); o lote 08, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). CV DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI o lote 17, com o valor de R\$ 84.538,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 84.538,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Os lotes 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 foram DESERTOS. O lote 03 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 91.018,80 (noventa e um mil e dezoito reais e oitenta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 21/05/2019

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - PROCESSO Nº 137/2019**

Objeto: Aquisição de Veículo tipo microônibus, transformado em unidade móvel – Castramóvel para castração de animais no Município de Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 20/05/2019.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - PROCESSO Nº 137/2019**

Objeto: Aquisição de Veículo tipo microônibus, transformado em unidade móvel – Castramóvel para castração de animais no Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 20/05/2019.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019 - PROCESSO Nº 171/2019**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (detector fetal, trena e balança antropométrica), para diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICO para as empresas: TK PRODUTOS E EQUIP. MEDICOS LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.380,00; o lote 02, com o valor de R\$ 204,00. Perfazendo o valor total de R\$ 1.584,00. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI o lote 03, com o valor de R\$ 17.640,00. Perfazendo o valor total de R\$ 17.640,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.224,00.

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 20/05/2019.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019 - PROCESSO Nº 171/2019**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (detector fetal, trena e balança antropométrica), para diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: TK PRODUTOS E EQUIP. MEDICOS LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.380,00; o lote 02, com o valor de R\$ 204,00. Perfazendo o valor total de R\$ 1.584,00. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI o lote 03, com o valor de R\$ 17.640,00. Perfazendo o valor total de R\$ 17.640,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.224,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 20/05/2019.

## **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

## **Licitações e Contratos**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MANUTENÇÃO DO WEBSITE VOTUPREV

Locatário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Locador: UNIDADE DE PRODUÇÃO DIGITAL E WEB DESIGN LTDA

Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de Maio de 2019 até 25 de Maio de 2020, mantendo-se todas as outras cláusulas previamente acordadas.

Valor Total do contrato: \$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sendo \$100,00 (Cem reais mensais).

Dispensa de licitação n.º 002/2016 – Processo n.º 002/2016.

Assinatura: 20 de maio de 2019

Votuporanga, SP, 22 de maio de 2019.



Adauto Cervantes Mariola  
Direto Presidente

## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

### RE-RATIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019 - PROCESSO N.º 31/2019

**Onde se lê:**

V - ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.4 - Documentação relativa à qualificação técnica:

**Leia-se:**

V - ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.4 - Documentação relativa à qualificação técnica:

1.4.14 - Comprovação de capacidade técnica operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes à seguinte parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado e respectivo quantitativo definida nos itens 1.4.12.1, 1.4.12.2 e 1.4.12.3., respeitados os percentuais razoáveis estabelecidos pela Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

1.4.15 - Será admitida a comprovação da capacidade técnica operacional através de atestados parciais ou totais de obras similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos termos do artigo 30, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 22 de maio de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br